



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018

CONCEDENTE: Município de Ibema – PR

COOPERADO: APAE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibema

OBJETO: Termo de Colaboração 002/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 310/2018

Lei complementar nº 101/2000 (LRF)

Lei nº 8.666/93 (Licitações Públicas)

Lei nº 13.019/14

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.08.244.0008.2.49 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.50.43.00 Subvenções Sociais - Fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2018

EXERCÍCIO FISCAL: 2018

COMARCA: Catanduvas – PR



EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **IVO LOCATELLI – EPP**, estabelecida na Rua Theodorico R. da Cunha, 143, cidade de Guaraniáçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.116.911/0001-40.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

PREÇO: R\$ 61.741,73 (Sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DO CONTRATO: 28/02/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2017.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 05 DE 22 de Dezembro de 2017

Aprova o Plano Municipal de Saude que ira vigorar de 2018 à 2021 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibema – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, acrescida das alterações e a Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 bem como da lei Municipal de nº 24 de 1991, em Reunião Extraordinária de 22 de Dezembro de 2017, Resolve: **Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.**

Enriqueta da Silva Soares
Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

RODRIGO CASANELLI
Secretario de saúde de IBEMA/PR
Decreto 945/2017



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

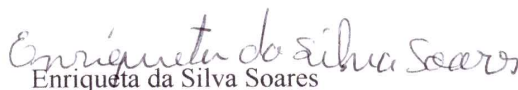
Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 06 DE 22 de Dezembro de 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibema – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, acrescida das alterações e a Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 bem como da lei Municipal de nº 24 de 1991, em Reunião Extraordinária de 22 de Dezembro de 2017, Resolve: **Aprovar o Plano Anual de Saúde 2018.**


Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS



RODRIGO CASANELLI
Secretario de saúde de IBEMA/PR
Decreto 945/2017



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 07 DE 22 de Dezembro de 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibema – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, acrescida das alterações e a Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 bem como da lei Municipal de nº 24 de 1991, em Reunião Extraordinária de 22 de Dezembro de 2017, Resolve: **Aprovar o Sistema de apoio ao relatório de gestão - SARGSUS do Município de Ibema de 2017.**

Enriqueta da Silva Soares
Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

RODRIGO CASANELLI
Secretario de saúde de IBEMA/PR
Decreto 945/2017



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 08 DE 22 de Dezembro de 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibema – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, acrescida das alterações e a Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 bem como da lei Municipal de nº 24 de 1991, em Reunião Extraordinária de 22 de Dezembro de 2017, Resolve: **Aprovar o Edital de Pregão presencial nº 031/2015 Processo Administrativo nº 84/2015 referente a aquisição de veículo e Carreta Reboque para Secretária de Saúde do Município, com os recursos do VIGIASUS.**


Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS



RODRIGO CASANELLI
Secretario de saúde de IBEMA/PR
Decreto 945/2017



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 09 / 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibema – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, acrescida das alterações e a Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 bem como da lei Municipal de nº 24 de 1991. Resolve: **Aprovar a Pactuação: Plano de Ação da Vigilância Sanitária de 2018.**

Enriqueta da Silva Soares

PRESIDENTE - CMS

Conselho Municipal de Saúde

Enriqueta da Silva Soares

Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMS



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavai, snº Centro

CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 10 DE 24 de Janeiro de 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibema – CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.080 de outubro de 1990, acrescida das alterações e a Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 bem como da lei Municipal de nº 24 de 1991, em Reunião Extraordinária de 22 de Dezembro de 2017, Resolve: **Aprovar o Termo de Adesão dos equipamentos hospitalares referente a resolução 1192/2017 e o Termo de Adesão da reforma e ampliação do Hospital Felicita Sanson Arrosi CNES 2571978.**

Enriqueta da Silva Soares

PRESIDENTE - CMS

Conselho Municipal de Saúde

Enriqueta da Silva Soares
Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMS



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR

fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 11 DE 28 de fevereiro de 2018

Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibema

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de IBEMA relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 41/2009

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatórios do 3º Quadrimestre de 2017 e do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, aprovação da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água da Linha Cristopolis, bem como a aprovação para a Implantação do Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis e Dietas Especiais.

Enriqueta da Silva Soares

PRESIDENTE - CMS

Conselho Municipal de Saúde

Enriqueta da Silva Soares

Enriqueta da Silva Soares

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMS



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de IBEMA em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios do 3º Quadrimestre de 2017 e do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, bem como a aprovação para a Implantação do Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis e Dietas Especiais, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde,



nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 28 de Fevereiro de 2018

Enriqueta da Silva Soares
Enriqueta da Silva Soares
Presidente - CMS
Conselho Municipal de Saúde

Membros do Conselho Municipal de Saúde:

Rodrigo Cassanelli 

Lucimara de Lourdes Nadal 

Carmem Queiroz Pinheiro

Francisca Monteiro dos Santos

FRANCISCA

Iracema da Luz Gonçalves

Michelle Monari C.

*Louisei
m.m.c.*

Nei Vigi

- Nei Vigi



Este número dois de dois mil e dezote, realizou no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezote, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ibema, onde reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde e demais comendados, para tratar da seguinte pauta: Apresentação do Balanço Financeiro de dois mil e dezote; Apresentação e aprovação do Balanço de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezote. O Sr. Maria Roderigo Scabellini iniciou a reunião apresentando o Balanço Financeiro de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezote; Totalizando receita incremental: R\$ 2.213.145,50 (dois milhões, duzentos e treze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Despesa incremental: R\$ 1.305.056,05 (um milhão, trezentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos); Receita incremental / despesas a pagar: R\$ 108.735,21 (cento e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos); Receita incremental / despesas anteriores pagas (consignação): R\$ 81.935,08 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Saldo de banco anterior: R\$ 28.554,32 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Saldo atual: R\$ 41.070,59 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove centavos); Totalizando: R\$ 3.780.011,71 (três milhões, setecentos e oitenta mil, oitenta reais e setenta e um centavo). Balanço Financeiro de dois mil e dezote, Totalizando Receita incremental R\$ 2.213.145,50 (dois milhões, trezentos e treze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Despesa incremental R\$ 1.305.056,05 (um milhão, trezentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos); Receita incremental a pagar: R\$ 108.735,21 (cento e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos); Receita incremental / despesas anteriores pagas: R\$ 81.935,08 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)



Despesas e multa e quatro reais) e trinta e oito centavos); Saldo ordinário - R\$ 35.742,60 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), Saldo atual - R\$ 91.046,54 (quarenta e um mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 5.554.100,54 (seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais e cinquenta e nove centavos); Bem como a aprovação para a implantação do Projeto de dispensação de Fórmulas Infantis e Outras Especiais; Após a explicação e avaliação os mesmos foram aprovados; Nada mais havendo para o momento eu, Elvete Maria Naboyan Secretária Geral, lida e assinada a ata que se encontra anexa em anexo e pelos demais presentes: Pauline Zomprun, Rafaela Bianca O. Mota, Leandra dos Santos de Oliveira, Vanessa, Michelle Maria Comares, Ana Claudia Rodrigues, Edic. F. Machado, Luiz Carlos de Almeida, Tailor F.R. de S. e Enrique de Silva Soares, Conselho Municipal, 